

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos-SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação de **CELESTINO MILTON DE SOUZA (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.928.018-58, **bem como de sua mulher, se casado for**. O **Dr. Artur Pessoa de Melo Moraes**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Hipotecária** ajuizada por **EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, atual denominação de **CONSÓRCIO NACIONAL EMBRACON S/C LTDA** em face de **CELESTINO MILTON DE SOUZA - processo nº 0057907-28.2009.8.26.0224 (224.01.2009.057907-2) - controle nº 2137/2009**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão Único** terá início no **dia 15/02/2018 às 10:40h e se encerrará dia 12/03/2018 às 10:40h**, onde não serão aceitos lances inferiores ao **saldo devedor**. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **Leilão Único**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **100% (cem por cento) do saldo devedor**, que será atualizado até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **2% (dois por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM** - **MATRÍCULA Nº 83.581 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE**

IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARULHOS/SP – IMÓVEL: Terreno situado à Rua Getuliana, no Jardim Izildinha, perímetro urbano, designado como lote 6 da quadra I, com a área de 250,00m², medindo 10,00 m de frente para a mencionada rua, por 25,00 m da frente aos fundos em ambos os lados, e 10,00 m nos fundos, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 5, pelo lado esquerdo com o lote 7, e nos fundos com o lote 17. **Consta no R.4 desta matrícula** a hipoteca supra. **Consta na Av.5 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, processo nº 2339/1993, em trâmite na 53ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, requerida por Wilson Bartolucci contra Celestino Milton de Souza, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.6 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00504004919965090659, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Guarapuava/PR (TRT – Nona Região), foi decretada a Indisponibilidade dos Bens de Celestino Milton de Souza. **Consta na Av.7 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta à fls. 108 dos autos que sobre o imóvel foi feita benfeitorias, tais como casa com garagem e portão de ferro. **Contribuintes nºs (Conforme consulta na Prefeitura):** 131.23.47.0099.00.000 e 131.23.47.0104.00.000. Consta na Prefeitura de Guarulhos/SP débitos nos valores de R\$ 4.098,58 e R\$ 1.083,26 (26/10/2017), respectivamente. **Saldo Devedor: R\$ 216.309,44 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) para julho de 2017, que será atualizado até a data da alienação. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 101.179,26 (cento e um mil, cento e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) para outubro de 2017.**

Guarulhos, 08 de dezembro de 2017.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Artur Pessoa de Melo Morais
Juiz de Direito